



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35.669-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1043

AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A PESSOAS CARENTES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaio, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

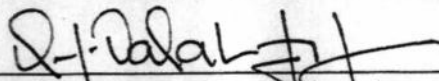
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado, a doar à pessoas reconhecidamente carentes, material de construção, como areia, pedra, brita, tijolo, cimento, laje, telhas, portas, janelas, madeiras para engradamento de telhado, bem como material hidráulico como canos, caixa da água, material elétrico, como fios, tomadas, para construção de casa própria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente e subsequente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, 08 de junho de 1.999


Cláudio Valadares Figueiras
Prefeito Municipal